



Estado do Rio de Janeiro

Município de São Sebastião do Alto

Decreto nº 1.518, de 14 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto nº 1461/2013, de 19 de novembro de 2013, que permitia a alteração de procedimentos para formalização de números de matrículas funcionais destoava do princípio da razoabilidade, previsto da Carta Magna de 1988;

Considerando que o referido ato administrativo causaria transtornos e gastos ao erário para implantação; violando o princípio da economicidade;

Considerando ainda que o mesmo nunca chegou a ser implementado no âmbito da Administração deste Município, tendo em vista assim o princípio da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 1461/2013, de 19 de novembro de 2013, por violação aos princípios constitucionais e da Administração Pública supra elencados.

Art. 2º - Repristinam-se os efeitos do Decreto nº 262, de 03 de fevereiro de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Alto, 14 de julho de 2014.

Mauro Henrique Silva Queiroz Chagas

Prefeito do Município